Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

17/222321-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300003144	2038	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COMPANHIA DOCAS DO CEARA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CE2201700435132

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

FORTALEZA
Local

8 Maio 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: CESAR AUGUSTO PINHEIRO
Assinatura:
Telefone de Contato: 3268901

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

02/08/17
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☒ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

10/08/2017
Data

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒	☐	☐	☐

FLÁVIO ARIATO DE SABOYA NETO
Vogal
Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

PRÉ-ANÁLISE
Bruno 14/06
04/08

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5017923 em 14/08/2017 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 172223210 - 11/05/2017. Autenticação: B6136BE3666B62941FF534FC52BCD2CF99B0F30. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/222.321-0 e o código de segurança hAES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

DOCAS DO CEARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ATA DA 115ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 51ª ORDINÁRIA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ-CDC, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017 NIRE nº 23300003144

Às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 28 de abril de 2017, em primeira convocação, realizou-se a Reunião das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia Docas do Ceará - CDC, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/n, Mucuripe, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, de acordo com Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, edições dos dias 11, 12 e 17 de abril de 2017, páginas 138, 143 e 225, respectivamente e no jornal "O Estado", nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2017, páginas 8, 5 e 7, respectivamente. De acordo com o registro no Livro de Presenças, compareceram acionistas detentores de mais de 90% (noventa por cento) do capital social. Constatada a existência de número legal, o Sr. Cesar Augusto Pinheiro, Diretor Presidente da Companhia Docas do Ceará - CDC, assumiu a Presidência da Mesa, por força do disposto na letra "e" do art. 17 do Estatuto Social, declarando instalada a Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, convidando a Sra. Aylana Silva Monteiro para secretariar os trabalhos. A seguir, convidou para participarem da Mesa o Procurador da Fazenda Nacional, Sr. Júlio César Gonçalves Corrêa, designado pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional para representar a União na referida Assembléia, através da Portaria nº 292, de 08 de março de 2017, o Sr. Francisco José Moura Cavalcante, representante do Estado do Ceará - acionista minoritário e representante do Conselho Fiscal. Logo após, o Presidente solicitou à Secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, do qual consta a seguinte Ordem do Dia: **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I** – Alteração do Estatuto Social para modificar o prazo de atuação do Conselho Fiscal para 02 anos, permitida duas reconduções consecutivas, conforme estabelece o art. 24, inciso IX, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016; **II** - Inclusão do prazo de gestão unificado de 02 anos para o Conselho de Administração e Diretoria Executiva; **III** - Fixação da Remuneração dos Administradores; **IV** - Revisão de Remuneração Global dos Administradores para o período 2016/2017; **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: V** - Exame e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2016; **VI** – Destinação do Resultado do Exercício de 2016; **VII** – Eleição de Membros do Conselho Fiscal e fixação da remuneração; **VIII** – Eleição de membros do Conselho de Administração. **INICIANDO** os trabalhos, a Assembléia passou à apreciação das matérias dos **Itens I e II** da Ordem do Dia, a Assembléia votou pela aprovação da alteração estatutária, conforme proposta apresentada pela administração da CDC, com as modificações sugeridas pela SEST e pela STN, especificamente nos artigos 18, 23 e 33, nos termos do parecer da PGFN, visando dar cumprimento à Lei nº 13.303, de 30/06/2016, que passarão a ter as seguintes redações: **a)** *"Art. 18. O Conselho de Administração, órgão colegiado superior da CDC será composto por sete membros eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com prazo de gestão unificado de dois anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. Parágrafo 1º - No prazo disposto no caput serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos e a transferência para outra*

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5017923 em 14/08/2017 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 172223210 - 11/05/2017. Autenticação: B6136BE3666B62941FF534FC52BCD2CF99B0F30. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/222.321-0 e o código de segurança hAES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Diretoria. Parágrafo 2º - Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno de membro do Conselho de Administração só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de gestão." O inciso II do parágrafo 1º do art. 18 do Estatuto atual será renumerado para parágrafo 3º com a seguinte redação: *"II – um membro indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que substituirá o Presidente do Conselho em suas ausências e impedimentos legais;"* Renumeram-se os parágrafos seguintes. **b)** *"Art. 23. A Diretoria-Executiva será composta pelo Diretor Presidente e por três Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, observadas as áreas de atuação, com prazo de gestão unificado de dois anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. Parágrafo 1º - No prazo disposto no caput serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos e a transferência de membro de Diretoria Executiva para outra Área ou Presidência. Parágrafo 2º - Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno do membro da Diretoria Executiva só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de gestão."* O parágrafo 3º do art. 23 do Estatuto atual será renumerado para parágrafo 5º com a seguinte redação: *"Parágrafo 5º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva se prorrogará até efetiva investidura dos novos membros."* Renumeram-se os parágrafos seguintes. **c)** *"Art. 33. Parágrafo 5º - O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas. Parágrafo 6º No prazo a que se refere o Parágrafo 5º serão considerados os períodos anteriores de atuação ocorridos há menos de 2 (dois) anos. Parágrafo 7º - Atingido o limite a que se refere o parágrafo acima, o retorno do membro do Conselho Fiscal só poderá ser efetuado após decorrido prazo equivalente a um prazo de atuação. Parágrafo 8º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição."* Renumeram-se os parágrafos seguintes; **Itens III e VII -** Passando ao item seguinte da Ordem do Dia, a Assembléia votou, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 23358/2017-MP, de 19 de abril de 2017, e da Nota Técnica nº 5284/2017-MP, da mesma data, apresentados à empresa e tendo em vista o inciso VI do art.40, do anexo I, do Decreto nº 8.818/2016, da seguinte forma: **a)** fixar em até **R$ 2.330.876,42** (dois milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a remuneração global a ser paga aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2017 e março de 2018; **b)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea "a"; **c)** delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente; **d)** vedar o pagamento de gratificação natalina, salvo se houver manifestação favorável final e transitada em julgado proveniente do TCU no Processo de nº 03000.003329/2016-96; **e)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **f)**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5017923 em 14/08/2017 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 172223210 - 11/05/2017. Autenticação: B6136BE3666B62941FF534FC52BCD2CF99B0F30. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/222.321-0 e o código de segurança hAES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios para os administradores que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **g)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembléia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152; e **h)** condicionar o pagamento da quarentena à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação. Outrossim, conforme orientação da SEST, é recomendado à administração da Companhia que o Conselho de Administração acompanhe a solicitação de ressarcimento de remuneração a maior efetuada a Diretor da Companhia, e este ressarcimento seja efetivamente efetuado no exercício de 2017. A Assembléia votou, ainda, pela retirada de pauta do **Item IV,** referente à revisão de remuneração global dos Administradores para o período 2016/2017. A Assembléia passou à apreciação dos **Itens V e VI,** tendo proposto fosse dispensada a leitura do Relatório, Balanço e demais Demonstrações Financeiras por terem sido publicadas no Jornal "O Estado" do dia 24 de março de 2017, páginas. 11, 12, 13 e 14 e no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 24 de março de 2017, páginas 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254 e 255 e já serem do conhecimento de todos, com o que concordaram os presentes. Em prosseguimento, solicitou à Secretária que procedesse a leitura da manifestação do Conselho de Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, sendo a matéria posta em votação. Com base nos pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, os acionistas presentes, excetuando-se os impedidos legalmente, votaram: **a)** pela aprovação do Relatório Anual da Administração da CDC e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2016, conforme parecer da STN; **b)** pela aprovação da destinação do resultado do exercício de 2016, transferindo o resultado apurado no exercício de 2016 para a conta de prejuízos acumulados, conforme parecer STN. A Assembléia passou à apreciação do **Item VII – a)** pela **eleição**, como membros do Conselho Fiscal, de representantes do Tesouro Nacional, **titular**, de **Luísa Helena Freitas de Sá Cavalcante**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, RG nº 49.547-80-SSP-CE, CPF nº 382.949.583-87, residente e domiciliada à SQS –103, Bloco "H", Aptº 503, Brasília-DF, Cep: 70342-080, e como **suplente** de **Edson Antônio da Costa Neres**, brasileiro, casado, matemático, CPF nº 490.536.711-53, RG nº 912902 SSP-DF, residente e domiciliado à SQSW 504, Bloco C, aptº 508, Sudoeste, Brasília-DF, Cep: 70573-503; **b)** pela **eleição**, como membros do Conselho Fiscal, representantes do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, como **titular** de **Felipe Mello Raposo Azevedo**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 3272312-SSP-PB, CPF nº 083.787.904-36, residente e domiciliado à Travessa Elias Kuster, 95, Centro, Foz do Iguaçu – PR, Cep: 85.851-250. O Representante da União informou que, tendo em vista o não cumprimento do disposto no art. 22 do Decreto nº 8.945, de 2016, não foram preenchidas 01 (uma) vaga de titular e 02 (duas) de suplentes destinadas ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, bem como 01 (um) titular e 01(um) suplente representante do acionista minoritário Estado do Ceará. Os cargos permanecerão vagos até nova eleição. Continuando, a Assembléia passou à apreciação do **Item VIII,** votando pela **eleição** como membros do Conselho de Administração de **Rafael Magalhães Furtado,** indicado para a presidência do

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5017923 em 14/08/2017 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 172223210 - 11/05/2017. Autenticação: B6136BE3666B62941FF534FC52BCD2CF99B0F30. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/222.321-0 e o código de segurança hAES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

DOCAS DO CEARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA

colegiado, brasileiro, casado, advogado, RG nº 94002029985 – SSP/DF, CPF nº 615.420.593-72, residente e domiciliado ao Condomínio Jardim Europa II, Conj. I, Casa 2, Grande Colorado, Sobradinho-DF, Cep: 73105-904, de **Jefferson Vasconcelos Santos,** brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 3393053 SSP-DF, CPF nº 524.849.473-72, residente e domiciliado à SHCEF, Quadra 509, Bl. B, aptº 105, Cruzeiro Novo, Brasília - DF, Cep:70.650-592, e de **Eduardo Rocha Praça,** brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 95002384163 SSP-CE, CPF nº 559.331.303-20, residente e domiciliado à QRSW 01, Bloco B6, aptº 304, Sudoeste, Brasília - DF, Cep: 70675-126, representantes do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Votou, também, pela **eleição**, de **Nelson Simão de Carvalho Júnior,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº MG-6164220 SSP-MG, CPF nº 033.874.716-88, residente e domiciliado à SQNW 109, Bloco A/B, aptº 211, Setor Noroeste, Brasília - DF, Cep: 70.686-410, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Votou também pela eleição como membro do Conselho de Administração, representando o acionista minoritário Estado do Ceará, de **José Nelson Martins de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 2008414156-0 SSP-CE, CPF nº 228.763.323-53, residente e domiciliado à Rua Ipê, 205, Torre 3, aptº 301, São Gerardo, Fortaleza – Ce, Cep: 60320-040.Abstendo-se de votar, neste caso, o Representante da União. Tendo em vista, a não indicação de novos membros pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP, a Assembléia votou pela prorrogação do prazo de gestão, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976, de **Aderson Silveira Aragão**, como representante da classe trabalhadora, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 20074514690 SSP-CE, CPF nº 104909223-68, residente e domiciliado à Rua Antônio de Castro, 68, Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE, Cep: 60822-510, e de **Bruno Iughetti,** como representante da classe empresarial, brasileiro, casado, administrador, RG nº 2985178-SSP-SP, CPF nº 402.690.518-72, residente e domiciliado à Rua República do Líbano, 630, aptº 1102, Meireles, Fortaleza-CE, Cep: 60160-040. O prazo de gestão unificado dos membros do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, contado a partir da posse. Nada mais havendo a tratar, como ninguém mais se manifestasse, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Aylana Silva Monteiro, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai devidamente assinada pelos presentes. Fortaleza, 28 de abril de 2017. **A) Cesar Augusto Pinheiro** – Presidente; **Júlio César Gonçalves Corrêa** – Procurador da Fazenda Nacional; **Francisco José Moura Cavalcante** – Representante do Governo do Estado do Ceará; e **Aylana Silva Monteiro** – Secretária.

Uma via da presente Ata servirá para compor o Livro nº 03 das Assembléias.

Cesar Augusto Pinheiro
Diretor Presidente

Francisco José Moura Cavalcante
Representante do Governo do Estado do Ceará

Júlio César Gonçalves Corrêa
Procurador da Fazenda Nacional

Aylana Silva Monteiro
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: **5017923**
EM **14/08/2017**.

Companhia Docas do Ceará
Praça Amigos da Marinha, s/n - Mucuripe - Forta

#COMPANHIA DOCAS DO CEARA#

Protocolo: **17/222.321-0**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5017923 em 14/08/2017 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 172223210 - 11/05/2017. Autenticação: B6136BE3666B62941FF534FC52BCD2CF99B0F30. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/222.321-0 e o código de segurança hAES Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL